



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 498

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LAVRAR CONVENIO COM A SANEMAT

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, d e c r e t a, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a lavrar convênio com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - para a complementação dos serviços de abastecimento de água e esgoto da cidade.

Artigo 2º - O Convênio abrangerá, além das * garantias de empréstimo com organismos financeiros federais e internacionais, sua obtenção e aplicação, o financiamento pela própria SANEMAT, para a complementação dos serviços a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Antes do Convênio entrar em execução será remetido à Câmara Municipal para ser aprovado.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor* na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 4 DE MAIO DE 1967

Breno de Medeiros Guimarães
DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na folha 164